



Estado do Ceará

Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte

expedita M. A. V. Boaventura
30.09.04
Diretora do Legislativo

LEI Nº 2820, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

Denominada de Escola de Educação Ambiental Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto, a escola ambiental localizada no Parque Ecológico das Timbaúbas e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

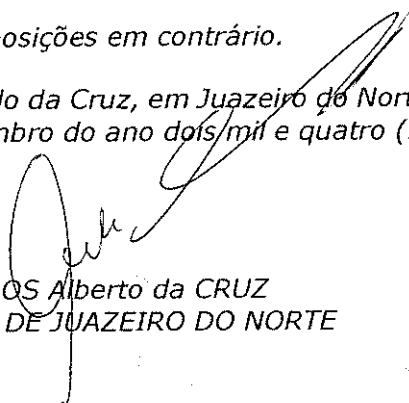
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO, a Escola Ambiental localizada nas dependências do Parque Ecológico das Timbaúbas, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano dois mil e quatro (2004).///


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE